

23 OUT 1988

Constituição mudará o alvo da crítica

WALTER CENEVIVA

Da equipe de articulistas da Folha

O hábito brasileiro de criticar o governo deve mudar com a nova Constituição. Continuaremos críticos, lógico. Todavia, teremos de distinguir as profundas mudanças que a Carta introduziu, ampliando a competência dos Estados e dos municípios, tanto na área da administração, quanto ao percentual dos impostos que passarão a ter, diluindo a força da União.

A descrença nos governos é mais comum nos países de origem latina do que nos anglo-germânicos. Na Itália, que demonstra a quase inutilidade dos governos políticos, se diz "piove? Governo ladrão!" ou "non piove? Governo ladrão!" Ou seja, quer chova, quer não chova, o governo rouba. Na Espanha se lembra a frase clássica: "hay gobierno? Soy contra!" Os brasileiros seguiram o mesmo caminho por força das mudanças legais e constitucionais, que, centralizando o poder em nível da União, criaram o Estado assistencialista e paternalista. Tudo passou a depender do governo, ou melhor, dos homens que, instalados no poder — e muitas vezes se locupletando às custas dele — determinaram os destinos na nação.

Isso vai mudar a perfeita definição sobre o poder de tributar e as normas gerais sobre legislação tributária (art. 146) dependem de lei complementar a ser editada nos próximos meses. Garantidos pelo princípio da anualidade (os tributos só podem ser cobrados no ano seguinte ao da instituição) e protegidos contra surpresas fiscais (os decretos leis terminaram), os contribuintes estarão mais sossegados. Contudo, ainda correm risco. A Constituição ampliou substancialmente o poder tributário dos Estados e dos municípios. Além do ICM os Estados poderão instituir impostos sobre a transmissão da herança e a doação de bens ou direitos, sobre prestações de serviços de transporte

interestadual e intermunicipal e de comunicação (mesmo com o exterior). Poderão, ainda, cobrar imposto sobre a propriedade de veículos automotores. O município manterá a competência para o IPTU e para os serviços. Cobrará a sisa, o tributo sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto diesel.

A divisão das receitas tributárias, entre União, Estados e municípios foi modificada. Os Estados terão vinte por cento sobre os novos impostos que a União venha a instituir. Os municípios, ficarão com metade do imposto da União sobre a propriedade rural, metade do imposto do Estado sobre veículos automotores, um quarto do incidente sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação. Do que sobrar para a União, ela terá de atribuir vários percentuais (art. 159) para finalidades diversas, que diminuirão sua disponibilidade de fundos. O prestígio das autoridades do governo central diminuirá, porque em política só tem prestígio quem controla o poder, vale dizer, o manuseio do dinheiro público.

Assim se vê que nossos hábitos críticos terão de mudar. Os Estados e os municípios arrecadarão mais dinheiro. A administração estadual e municipal interferirá mais vigorosamente em nossas vidas. Receberá mais de perto o fogo de nossas queixas. Eu, por exemplo, tenho uma crítica séria, por causa do horário de verão. Com o adiamento de uma hora, o sabiá laranja que, cantando sem parar sobre o teto de minha casa, me acordava às quatro da manhã, começou a cantar apenas às cinco, por não ter sido informado pelos órgãos do governo que mudou a hora oficial. Isso é um absurdo! Deve ser produto das más relações da EBN — Empresa Brasileira de Notícias, com os sabiás. A EBN certamente protege os marimbondos.